



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 238/2004.

De 16 de janeiro de 2004.

*Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento corrente com recurso de
Convênio*

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Atividade: 2.051 – Manutenção de Auxílio e Subvenções Sociais

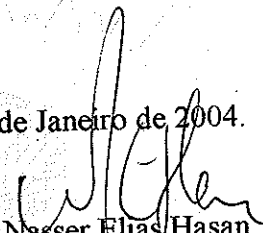
Recurso: 1025 – Auxílio/subvenção Social da Assembléia Legislativa

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 800,00

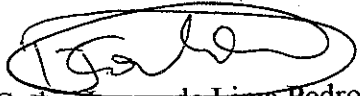
Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º recurso do Termo de Concessão de Auxílio/subvenções Social da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Janeiro de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 238/2004

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 16/01/04

Responsável: 